

OFÍCIO Nº 134/2025

Ibiaçá – RS, 24 de setembro de 2025.

Ao

Exmo. Sr. Jones Roberto Cecchin

Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

Assunto: Solicitação de abertura de Processo de Dispensa de Licitação - Aquisição de microscópio para uso da Vigilância Sanitária e Endemias.

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Vigilância Sanitária e do Setor de Endemias, vem respeitosamente solicitar a aquisição de um **microscópio**, equipamento indispensável para o desenvolvimento das ações de inspeção, monitoramento e análise laboratorial básica, voltadas à prevenção e controle de doenças e agravos à saúde.

Ressaltamos que a aquisição do referido equipamento será realizada **através de recursos do Programa Qualifica Vigilância em Saúde**, destinado especificamente para o fortalecimento da estrutura e da capacidade de resposta das equipes municipais de vigilância.

O microscópio possibilitará avanços importantes, como:

- Identificação de larvas e vetores transmissores de doenças endêmicas;
- Apoio às ações de vigilância em saúde ambiental, com análises de água e alimentos;
- Melhoria da qualidade das inspeções sanitárias;
- Agilidade e eficiência nas ações preventivas e de monitoramento.

Trata-se, portanto, de um investimento estratégico, plenamente alinhado às finalidades do recurso recebido, visando garantir melhores condições de trabalho às equipes e maior segurança sanitária à população de Ibiaçá.

Dessa forma, encaminhamos este pedido para análise e providências quanto à abertura do processo de aquisição, observando as normas legais vigentes e a correta aplicação do recurso.

Assim, solicitamos deferimento e a devida tramitação do Processo Administrativo com vistas à formalização contratual, observadas todas as exigências legais pertinentes, considerando a dotação orçamentária:

0501 – Secretaria de Saúde; 2161 – Manutenção da Vigilância Sanitária; 449052000000 – Equipamento e Material Permanente

Sendo o que se apresenta para o momento, e certos de contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Flaviana Germiniani

Diretora da Secretaria Municipal da Saúde
Município de Ibiaçá – RS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - DISPENSA 038/2025

Objeto: Aquisição de microscópio para uso da Vigilância Sanitária e Endemias no Município de Ibiaçá – RS.

1. Identificação da necessidade

A Secretaria Municipal de Saúde de Ibiaçá/RS, por meio da Vigilância Sanitária e do Setor de Endemias, identificou a necessidade de aquisição de um microscópio, visando atender às demandas técnicas de análise, monitoramento e inspeção em saúde pública, especialmente no controle de vetores e na vigilância da qualidade da água e alimentos.

2. Justificativa da contratação

A aquisição do equipamento será viabilizada **através de recursos do Programa Qualifica Vigilância em Saúde**, destinados ao fortalecimento da infraestrutura da vigilância em saúde municipal.

Atualmente, o município não dispõe de microscópio adequado, o que limita a capacidade técnica das equipes na execução de análises e na identificação precoce de riscos sanitários. Com a aquisição, será possível:

- Identificação de larvas e vetores transmissores de doenças endêmicas;
- Apoio às ações de inspeção sanitária;
- Monitoramento da qualidade de água e alimentos;
- Fortalecimento da vigilância em saúde ambiental;
- Agilidade na resposta a surtos e situações epidemiológicas.

Trata-se, portanto, de um investimento que garante maior segurança à população e otimiza as ações de saúde preventiva.

3. Descrição da solução pretendida

Aquisição de 01 (um) microscópio de uso laboratorial, com especificações técnicas mínimas a serem definidas em Termo de Referência, de modo a atender às necessidades da Vigilância Sanitária e do Setor de Endemias.

4. Requisitos da contratação

- Equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses;
- Capacidade de ampliação adequada para análises em saúde pública (mínimo de 1000x com objetiva imersão);
- Iluminação LED ou halógena;
- Estrutura robusta e de fácil manutenção;
- Fornecimento de manual e treinamento básico de uso.

5. Estimativa de valor

O valor será definido após consulta de mercado junto a fornecedores especializados, visando a economicidade e observância ao recurso disponível pelo **Qualifica Vigilância em Saúde**.

Tendo em vista a realização de pesquisa de mercado, o valor do equipamento ficou em R\$ 1.425,00 (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

6. Resultado esperado

A aquisição do microscópio permitirá que a equipe de vigilância execute suas atividades com maior eficiência, garantindo diagnósticos mais rápidos, prevenção de surtos, fortalecimento das políticas públicas de saúde e cumprimento das metas pactuadas no âmbito do Programa Qualifica Vigilância.

7. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição de um **microscópio para uso da Vigilância Sanitária e Endemias** do Município de Ibiaçá/RS é medida necessária e de grande relevância para o fortalecimento das ações de saúde pública.

A compra será realizada **com recursos do Programa Qualifica Vigilância em Saúde**, atendendo às finalidades específicas do referido programa, que busca aprimorar a estrutura e a capacidade de resposta da vigilância em saúde municipal.

O investimento justifica-se pela necessidade de dotar a equipe técnica de condições adequadas para o desempenho de suas funções, garantindo maior eficiência no monitoramento de riscos, na prevenção de doenças e na proteção da saúde da população ibiaçaense.

Assim, recomenda-se a continuidade do processo de contratação, com a elaboração do Termo de Referência e demais documentos necessários para a efetivação da compra.

Ibiaçá – RS, 19 de setembro de 2025

VANIA NEGRI

Setor de Licitações e Compras Públicas

CRISTIANE BOTH PIZZINATTO

Agente de Contratação

Portaria 015/2025

Termo de Abertura de Processo Administrativo de Licitação

O Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II e suas alterações, resolve:

01 – Autorizar a abertura do presente Processo Administrativo de Licitação, assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 038/2025

c) Objeto: Aquisição de microscópio para uso da Vigilância Sanitária e Endemias no Município de Ibiaçá – RS, compra através do recurso Qualifica Vigilância.

d) Valor: R\$ 1.425,00 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

e) Fornecedor: DIGILAB MICROSCOPIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.688.863/0001-80, estabelecida na Joana D'Arc, nº 1.651, Sala 01, Bairro Jardim Monumento, na cidade de Piracicaba - SP, por meio do seu representante legal, o Sra. Daris Modolo Daniel, inscrito no CPF nº 177.653.808-00.

f) Embasamento: Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS,
Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

Pelo presente termo é declarada a Dispensa de Licitação para a aquisição de um microscópio para uso da Vigilância Sanitária e Endemias no Município de Ibiáçá, compra através do recurso Qualifica Vigilância. na empresa DIGILAB MICROSCOPIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.688.863/0001-80, estabelecida na Joana D'Arc, nº 1.651, Sala 01, Bairro Jardim Monumento, na cidade de Piracicaba - SP, por meio do seu representante legal, o Sra. Daris Modolo Daniel, inscrito no CPF nº 177.653.808-00.

A Secretaria Municipal de Saúde de Ibiáçá/RS identificou a necessidade de aquisição de um **microscópio**, visando fortalecer as ações da Vigilância Sanitária e Endemias, especialmente no que se refere à identificação de vetores, análises laboratoriais básicas, monitoramento da qualidade da água e alimentos e prevenção de surtos epidemiológicos.

Ressalta-se que a aquisição será realizada **com recursos do Programa Qualifica Vigilância em Saúde**, destinados especificamente ao fortalecimento da estrutura da vigilância em saúde municipal.

Atualmente, o município não dispõe de equipamento adequado, o que limita a capacidade técnica das equipes e compromete a eficiência das ações de saúde pública. A disponibilização do microscópio garantirá maior agilidade e precisão no trabalho, alinhando-se às finalidades do recurso recebido e às necessidades da população ibiaçaense.

Diante do exposto, a solicitação de contratação direta se justifica plenamente, baseado no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e que a empresa DIGILAB MICROSCOPIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.688.863/0001-80, apresentou proposta de preços compatível com o valor de mercado, prezando pelos princípios da razoabilidade e economicidade, recebemos também a proposta da empresa EQUIPAL no valor de R\$ 1.650,00 e da empresa PRO-LAB no valor de R\$ 1.626,16.

Salientamos que o orçamento está anexado ao presente pedido. O valor a ser pago a contratada será de R\$ 1.425,00 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiáçá – RS,
aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2025.

MARINA DE CEZARE

Servidora Técnica Responsável
pelo Processo de Dispensa de Licitação

JONES ROBERTO CECCHIN

Prefeito Municipal de Ibiáçá – RS

PARECER JURÍDICO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 038/2025

Objeto: Aquisição de microscópio para uso da Vigilância Sanitária e Endemias no Município de Ibiaçá – RS, compra através do recurso Qualifica Vigilância.

Nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, examinamos os termos e documentos referentes à abertura do presente processo de Dispensa de Licitação.

A abertura do mesmo, bem como, a lavratura dos documentos preliminares obedeceu ao determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente.

Como sabido, o procedimento licitatório tem como intuito auxiliar a Administração Pública a selecionar as melhores propostas para o fornecimento de produtos e realização de obras. A Lei Federal nº 14.133/2021 – ao trazer as normas gerais sobre o tema – tem como núcleo normativo a norma contida no art. 5º, que reafirma a necessidade e a importância da realização do procedimento licitatório para a proteção e garantia da Administração Pública, in verbis:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Ademais, a Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabeleceu a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações, denominado licitação, a teor do seu art. 37, inciso XXI, in verbis:

“Art. 37.....

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Assim, como regra geral, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares. Entretanto, referido dispositivo constitucional ressalvou algumas situações, a serem previstas pela legislação infraconstitucional, isentando a Administração Pública do procedimento licitatório. São os casos de licitação dispensada e de dispensa e inexigibilidade de licitação, institutos diversos previstos nos arts. 74 e 75, respectivamente, da Lei nº. 14.133/2021.

Outrossim, o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, versa acerca das situações dispensáveis de licitação, assim preceituando:

Art. 75. *É dispensável a licitação:*

(...)

“II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”;

Logo, os documentos anexados ao procedimento em análise, por si só, justificam a necessidade da contratação através de procedimento de dispensa licitatória, uma vez que, caracterizada que os valores da contratação estão dentro dos valores de mercado e dentro dos limites para a sua dispensa.

Pelo exposto, opina essa Assessoria Jurídica pela legalidade do presente procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, considerando também o Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

Das recomendações. Não obstante caracteriza situação apta a legitimar a dispensa de licitação na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 Nova Lei de Licitações, a contratação pode e deve ser realizada com inclusão de rescisão automática na hipótese de superveniência de licitação exitosa, o que resguarda o direito de eventual licitante vencedora do certame a ser realizado.

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, capacidade técnica, idoneidade moral e financeira, regularidade fiscal etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretensa contratada.

Ademais, é de perspicua relevância que sejam examinadas a documentação comprobatória da habilitação jurídica e a regularidade fiscal da contratada quando da assinatura do contrato, observando-se, outrossim, o prazo de validade das aludidas certidões, conforme exigência dos artigos 62 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

Da conclusão. Ante o exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Por fim, ressalta-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº. 24.078, rel. Ministro Carlo Velloso.

É o parecer, salvo melhor juízo.

É o parecer.

Ibiaçá – RS, 24 de setembro de 2025.

Marcio Pires de Lima

OAB/RS nº 53.622

Termo de Homologação e Adjudicação de Processo Administrativo de Licitação

O Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

01 – Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 038/2025

c) Objeto: Aquisição de microscópio para uso da Vigilância Sanitária e Endemias no Município de Ibiaçá – RS, compra através do recurso Qualifica Vigilância.

d) Fornecedor: DIGILAB MICROSCOPIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.688.863/0001-80, estabelecida na Joana D'Arc, nº 1.651, Sala 01, Bairro Jardim Monumento, na cidade de Piracicaba - SP, por meio do seu representante legal, o Sra. Daris Modolo Daniel, inscrito no CPF nº 177.653.808-00.

02 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

0501 – Secretaria de Saúde

2161 – Manutenção da Vigilância Sanitária

449052000000 – Equipamento e Material Permanente

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS,
aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2025.

JONES ROBERTO CECCHIN
Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS

RELATÓRIO PARA EMPENHO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Número: 038/2025

Objetivo: Aquisição de microscópio para uso da Vigilância Sanitária e Endemias no Município de Ibiaçá – RS, compra através do recurso Qualifica Vigilância.

Data da homologação: 24 de setembro de 2025.

Fornecedor: DIGILAB MICROSCOPIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.688.863/0001-80, estabelecida na Joana D'Arc, nº 1.651, Sala 01, Bairro Jardim Monumento, na cidade de Piracicaba - SP, por meio do seu representante legal, o Sra. Daris Modolo Daniel, inscrito no CPF nº 177.653.808-00.

Forma de Pagamento: R\$ 1.425,00 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação da nota fiscal.

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, deverá ser realizado o seguinte empenho na dotação:

0501 – Secretaria de Saúde

2161 – Manutenção da Vigilância Sanitária

4490520000000 – Equipamento e Material Permanente

Ibiaçá – RS, 24 de setembro de 2025.

Termo de Encerramento de Processo Administrativo de Licitação

Através do presente, de acordo com a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve:

01 – Fica encerrado o presente Processo Administrativo de Licitação, assim identificado:

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: 038/2025

c) Objeto: Aquisição de microscópio para uso da Vigilância Sanitária e Endemias no Município de Ibiaçá – RS, compra através do recurso Qualifica Vigilância.

Contém este processo _____ (_____) páginas numeradas de _____, por mim rubricadas, podendo o devido processo ser arquivado.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças,
Setor de Licitações e Compras Públicas,

aos _____ dias do mês de _____ de 2025.